



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 386, sala 301 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 4861/2018

EDITAL Nº. 2722/2018.

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado **O MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 88.142.302/0001-45, com sede na Rua XV de Novembro, 386, sala 301, neste ato representado pelo Sr. Prefeito **GIOVANI AMESTOY DA SILVA**, brasileiro, médico veterinário, inscrito no CPF sob nº. 009.854.830-16, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado a **EMPRESA ITALI PARTICIPAÇÕES LTDA - ME**, já qualificado no preâmbulo do contrato original, resolvem aditar o referido contrato, por interesse público para constar o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Com o presente as partes promovem alteração na Cláusula Segunda, Cláusula Terceira caput e inc. IV, que passam a terem as seguintes redações:

CLÁUSULA SEGUNDA: *Acordam as partes que o presente contrato será prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 10 de julho de 2019, podendo ser prorrogado até o limite previsto na Lei nº 8.666/93, se for de interesse dos contratantes.*

CLÁUSULA TERCEIRA CAPUT: *Acordam as partes que o presente contrato será reajustado IGP-M, sendo que o valor do aluguel passará a ser no montante de R\$ 6.391,67 (seis mil trezentos e noventa e um reais com sessenta e sete centavos), conforme comunicação interna nº 163/2019 do Setor Contábil da SMF.*


CLÁUSULA TERCEIRA IV: O presente contrato passará ser pago pela seguinte dotação orçamentária:

Projeto Atividade	Elemento de Despesa	Reduzido	Recurso
2.140	33.90.39.00	1192	40-ASPS

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais Cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original permanecem inalteradas e em plena vigência, devendo este Termo Aditivo ser anexado ao mesmo para seu bom e fiel cumprimento.

E, por estarem de acordo com os termos do presente **TERMO ADITIVO**, assinam as partes em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Caçapava do Sul, 10 de julho de 2019.


Empresa Itali Participações Ltda -ME
Locador.


Giovani Amestoy da Silva
Prefeito Municipal.



Estado do Rio Grande do Sul
 Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul
 Secretaria Municipal da Fazenda
 Setor de Contabilidade

CNPJ: 08.142.302/0001-45 - Fone/Fax: (55) 3281-2463 - Rua Benjamin Constant, 686 - CEP: 96570-000 - Caçapava do Sul/RS

COPIA

COMUNICAÇÃO INTERNA Nº. 163/2019

Do: Setor Contábil - SMF
 Para: SMAS
 Data: 03/07/2019

Calculo Realizado conforme memorando 315/2019 - SMAS, referente ao contrato nº. 4861/2019 com Itali Participações.

Do contrato:

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente contrato de locação terá início em 10/07/2018 e terá validade de 01 (um), ano.

CLÁUSULA TERCEIRA: O valor de aluguel, para os imóveis locados é de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) reajustado anualmente de acordo com o Índice positivo do IGPM (Índice Geral de Preços do Mercado), ou, seja, se o acumulado anual for negativo, não haverá decréscimo do valor do aluguel ora contratado.

Dados da FGV - Portal Brasil

Mês/ano	Índice/mês	Mês/ano	Índice/mês
07/18	0,51%	01/19	0,01%
08/18	0,70%	02/19	0,88%
09/18	1,52%	03/19	1,26%
10/18	0,89%	04/19	0,92%
11/18	-0,49%	05/19	0,45%
12/19	-1,03%	06/19	0,80%
Acumulado em 12 meses			6,5279%

Memória de cálculo:

Valor original	IGPM acum	VI corr	Valor corrigido
6.000,00	6,5279%	391,67	6.391,67

O valor corrigido do aluguel é de R\$ 6.391,67 (seis mil trezentos e noventa e um reais com sessenta e sete centavos).

Fileno Jorge Correa de Freitas
 Agente Administrativo Tributário
 Matrícula: 1235-1

[Assinatura]
 Arlei Lopes Souza
 Contador
 CRCRS-068452/P 0